



**RESOLUÇÃO CIB Nº 037/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a solicitação de anuência na CIB para aprovação da proposta de pactuação da distribuição do Teto Financeiro do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2026 no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), dividido por Componentes: Componente Ambulatorial Especializado/OCI e Cirúrgico.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 381ª (trecentésima octogésima primeira), 309ª (trecentésima nona) Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2026, e;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025, que estabelece o modelo de financiamento federal para execução do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) no exercício de 2026, estruturado nos componentes: Componente Ambulatorial Especializado/OCI; e Componente Cirúrgico;

**Considerando** que o regramento federal estabelece que do Teto Financeiro Previsto para o Amazonas, para o exercício de 2026, o montante de R\$ 72.897.301,12 (setenta e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais e doze centavos), a ser distribuído da seguinte forma: 80% do teto financeiro correspondente a R\$ 58.317.840,90 destinado ao Componente Cirúrgico (cirurgias eletivas); e 20% do teto financeiro, correspondente a R\$ 14.579.460,22 deve ser aplicado no Componente Ambulatorial/OCI, voltado a consultas e exames integrados;

**Considerando** que, para acesso ao teto financeiro de 2026, o Ministério da Saúde estabeleceu como condicionante a utilização prévia dos saldos remanescentes do exercício de 2025;

**Considerando** que nesse contexto, após verificação da execução financeira na plataforma SUS 360º que apresenta a execução do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), observou-se que a Gestão Estadual (SES-AM) apresenta saldo financeiro zerado referente ao exercício de 2025, tendo executado integralmente os recursos sob sua responsabilidade; Por outro lado, no âmbito da Gestão Municipal, identificou-se que 61 municípios acumulam, conjuntamente, aproximadamente R\$ 158,4 milhões em saldos pendentes de execução referentes ao exercício de 2025, oriundos de recursos do Programa Agora Tem Especialistas (PATE) nos Componentes Ambulatorial Especializado/OCI e Cirúrgico, incluindo também Parcela Suplementar e Emendas Federais;

**Considerando** que a regra ministerial vigente, afirma que, os entes que possuem saldo remanescente em conta ficam temporariamente impedidos de acessar novos repasses financeiros do exercício de 2026 até a comprovação da execução dos recursos anteriores;



**Considerando** que, diante desse cenário, e do risco iminente de não captação do Teto Financeiro Global de 2026 pelo Estado do Amazonas, no valor de R\$ 72,8 milhões, a Gestão Estadual apresenta a seguinte proposta de pactuação dos recursos;

Considerando que o Componente Cirúrgico - 80% do Teto Valor total: R\$ 58.317.840,90: 90% dos recursos do componente cirúrgico ficará sob gestão da SES-AM (Gestão Estadual), considerando: Necessidade de maior agilidade na emissão das AIHs; Aproveitamento estratégico da estrutura já existente da rede hospitalar estadual; Manutenção da capacidade de execução das cirurgias eletivas; Histórico de execução integral dos recursos pela Gestão Estadual no exercício de 2025, sem saldo remanescente. 10% dos recursos serão flexibilizados aos municípios que comprovarem a utilização integral dos saldos remanescentes de 2025, possibilitando, após essa execução, o acesso aos recursos referentes ao exercício de 2026;

**Considerando** que o Componente Ambulatorial / OCI – 20% do Teto Valor total: R\$ 14.579.460,22 O recurso do componente ambulatorial será dividido igualmente entre Estado e municípios: 50% (R\$ 7.289.730,11) ficará sob Gestão Estadual, para suporte às demandas da rede própria e policlínicas integradas. 50% (R\$ 7.289.730,11) serão destinados aos municípios, sem delimitação prévia de teto financeiro individual, adotando-se o modelo de financiamento baseado na produção;

**Considerando** que, o repasse condicionado à execução efetiva em regime de pós-produção (SIA/SUS). O repasse ocorrerá do MS conforme a produção realizada, processada e aprovada no SIA/SUS;

**Considerando** que, os repasses ocorrerão conforme a produção ambulatorial especializada realizada, processada e aprovada no SIA/SUS, até o limite do teto financeiro disponível, priorizando os municípios com maior capacidade de execução e regularidade na produção validada pelo SUS;

**Considerando** que o Parecer favorável do Departamento de Planejamento da SES-AM, considera que a referida proposta apresentada tem respaldo técnico e está em conformidade com os critérios estabelecidos na normativa vigente, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à sua aprovação;

**Considerando** ainda que, haverá acompanhamento contínuo pelo Grupo Condutor GCE/PATE/AM, com previsão de repactuação na CIB de agosto, caso necessário, além da oferta de apoio técnico aos municípios nos processos de produção, registro e faturamento dos procedimentos;

**Considerando** o MEMO Nº 003/2026 – DAAE/SEAESP (SIGED), que solicita aprovação da proposta de pactuação da distribuição do Teto Financeiro do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2026 no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), dividido por Componentes: Componente Ambulatorial Especializado/OCI e Cirúrgico.

#### **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de anuência na CIB para aprovação da proposta de pactuação da distribuição do Teto Financeiro do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2026 no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE).



**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de maio de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2026, datada de 25 de maio de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretário de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 99503-4956  
E-mail: [protocolo@saude.am.gov.br](mailto:protocolo@saude.am.gov.br)  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,  
Manaus – AM, CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**

